

EDITAL Nº 049/2020, 14 de maio de 2020.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL –
INSTITUTO TECNOLÓGICO GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA –
CRISTALINA – GO E
INSTITUTO TECNOLÓGICO MARIA SEBASTIANA DA SILVA –
PORANGATU – GO**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência do Ensino Médio/Gerência de Educação Profissional e a Direção dos ITEGOs **GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA** e **MARIA SEBASTIANA DA SILVA**, considerando o Termo de Cooperação nº 013/2019, Processo nº 201900006036668, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Alunos – PSA, no período de 14 de maio de 2020 a 10 de agosto de 2020 das 8h às 23h59min.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o COVID-2019 (corona vírus) como situação mundial de "pandemia".

1.2 Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), alterado pelo Decreto n 9645, de 3 de abril de 2020.

1.3 Considerando o Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (2019-nCoV-19).

1.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.

1.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020, de 2 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

1.6 Considerando a Nota Técnica nº 6/2020 - GAB - 03076 - SES/GO, recomendando a prorrogação da interrupção das atividades não essenciais pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 5/04/2020.

1.7 Considerando a Portaria nº 138/2020 - SEDI que veda a execução de novas ofertas de vagas (matrículas), Atividades Prático-Acadêmica – APA e Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – DIT durante o período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º/04/2020 e determina que a área técnica responsável proceda estudos para o realinhamento contratual decorrente das metas avançadas.

1.8 Considerando o Decreto nº 9.645, de 3 de abril de 2020, altera o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020.

1.9. Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo de Aluno, na modalidade EaD, categoria Qualificação Profissional, com inscrições abertas por um período de 3 (três) meses.

2. DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

2.1 O presente PSA será regido de acordo com os regramentos estabelecidos neste Edital, tendo como Unidade Certificadora os ITEGOs **GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA e MARIA SEBASTIANA DA SILVA**.

2.2 O cronograma está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO¹	LOCAL
Publicação do edital	14/05/2020 08h	http://itego.com.br/cristalina http://itego.com.br/porangatu http://ibraceds.org.br
Período de inscrição	14/05 a 10/08/2020 08h às 23h59min	As inscrições deverão ser realizadas no site: www.ead.go.gov.br

¹ exceto finais de semana, feriados e recessos escolares.

2.3 O período de matrículas será informado ao aluno quando da publicação de cada resultado em função do fechamento da turma.

2.4 O início das aulas está condicionado ao quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) alunos por turma.

2.5 Caso as turmas não atinjam o número mínimo de alunos, conforme item 2.4, o curso não será ofertado.

2.6. Os cursos na modalidade EaD ofertados pela Rede ITGEO são semipresenciais, ou seja, 20% da carga horária é realizada por meio de encontros presenciais, conforme preconiza o artigo 1º da Resolução CEE/CP nº 05 de 20 de setembro de 2019.

2.7 A publicação dos resultados ocorrerá de acordo com a formação de turmas e serão publicados nos sites <http://itego.com.br/cristalina>, <http://itego.com.br/porangatu> e <http://ibraceds.org.br>.

2.8. Os candidatos que não forem aprovados poderão compor um cadastro de reserva.

2.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as fases do processo seletivo nos sites <http://itego.com.br/cristalina>, <http://itego.com.br/porangatu> e <http://ibraceds.org.br>.

3 DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Todos os candidatos deverão fazer inscrição no sítio eletrônico: www.ead.go.gov.br

3.2. O candidato oriundo do 2º e 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino deverão informar no momento da inscrição que é aluno vinculado à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de 14/05/2020 a 10/08/2020 das 8h às 23h59min.

3.4. A Comissão do Processo Seletivo de Alunos informa que **65%** (sessenta e cinco por cento) do total de vagas será destinado à **comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Médio** e **35%** (trinta e cinco por cento) das vagas são para os **alunos do 2º e 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino**, com inscrições realizadas nos sítios eletrônicos.

3.5. O critério de seleção adotado será a **ordem de inscrição**, de acordo com o número de vagas estabelecido.

3.6. Para participação, os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

3.7 Todos os candidatos devem preencher a ficha de inscrição no sítio eletrônico (www.ead.go.gov.br), bem como enviar os documentos exigidos no item 5.2. para o e-mail dos



Itegos correspondentes: Cristalina: secretaria.gef@ibraceds.org.br; Porangatu: secretariamss@ibraceds.org.br . Telefones: Cristalina-GO (61) 3612-1942 e Porangatu-GO (62) 3362 3677.

3.8 No Quadro 2, a seguir, estão discriminados os cursos e vagas por público participante.

QUADRO 2 – CURSOS E VAGAS

CURSO	CARGA HORÁRIA	PRÉ REQUISITOS DE ACESSO	VAGAS	MUNICÍPIOS
Auxiliar pedagógico	200h	<p>comunidade em geral: Idade Mínima: 16 anos Requisito mínimo de escolaridade: ter concluído o Ensino Médio por qualquer via de acesso.</p> <p>alunos da 2º e 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino: cursando regularmente a 2º ou 3º ano do Ensino Médio.</p>	424	<p>Regional 1: Porangatu, Cristalina, Água Fria de Goiás, Alto Horizonte, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Amaralina, Bonópolis, Buritinópolis, Cabeceiras, Campinaçu, Campinorte, Campos Belos, Cavalcante, Cidade Ocidental, Colinas do Sul, Cristalina, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Estrela do Norte (Goiás), Flores de Goiás, Formosa, Formoso, Guarani de Goiás, Iaciara, Luziânia, Mambaí, Mara Rosa, Minaçu, Monte Alegre de Goiás, Montividiu do Norte, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Roma, Novo Gama, Novo Planalto, Planaltina, Porangatu, Posse, Santa Tereza de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São João d'Aliança, São Miguel do Araguaia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Teresina de Goiás, Trombas, Uruaçu, Valparaíso de Goiás, Vila Boa.</p>
Assistente de contabilidade	200h			
Assistente educacional	200h			

4. DO RESULTADO

4.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado de acordo com a formação de turmas, nos sítios eletrônicos:

- <http://itego.com.br/cristalina>
- <http://itego.com.br/porangatu>
- <http://ibraceds.org.br>

4.2. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início do curso.

4.2.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.

4.2.2. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos sítios eletrônicos:

- <http://itego.com.br/cristalina>
- <http://itego.com.br/porangatu>
- <http://ibraceds.org.br>
- <https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/>

4.3 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista para efetuar a matrícula.

5 DAS MATRÍCULAS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula, conforme informações descritas no item 2.3.

5.2. Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF do próprio candidato (original e cópia);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia);
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental ou Comprovante de matrícula e frequência no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino;
- Comprovante de endereço (original e cópia).

5.3. Não serão aceitos originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

5.4 Os documentos para formalização da matrícula, elencados no item 5.2., devem ser enviados para o e-mail dos Itegos correspondentes: Cristalina: secretaria.gef@ibraceds.org.br e Porangatu: secretariamss@ibraceds.org.br, em formato “PDF” ou imagem “jpg” ou “png”.

5.5 O candidato que não encaminhar a documentação para matrícula, na data indicada no Resultado publicado, perderá o direito à vaga.

5.6 Será indeferida a matrícula do candidato que não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula, de acordo com o subitem 5.2., deste Edital.

6 DO INICIO DAS AULAS

6.1 O início das aulas será divulgado no mesmo ato da publicação do Resultado do processo seletivo e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado por meio dos sites eletrônicos: <https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/>, <http://itego.com.br/cristalina>, <http://itego.com.br/porangatu> e <http://ibraceds.org.br>.

7 DA FREQUÊNCIA NAS AULAS

7.1. Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência às aulas, conforme previsto no Regimento Interno dos ITEGOs **GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA e MARIA SEBASTIANA DA SILVA**.

8 COMPROMISSOS PEDAGÓGICOS

8.1 Os ITEGOs **GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA e MARIA SEBASTIANA DA SILVA** deverão informar ao aluno, via *e-mail* ou *whatsapp*, a data do Encontro Presencial - Atividade Prática (APA ou Visita Técnica) que só acontecerá no retorno das aulas presenciais, após o período de pandemia.

9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

9.1.1. Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

9.1.2. Frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária do curso.

9.2. Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

9.3. É responsabilidade dos ITEGOs **GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA e MARIA SEBASTIANA DA SILVA**, Unidades Certificadoras, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos conclua o curso de acordo com o subitem 8.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

10.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo, conforme subitem 4.1.

10.4. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos, serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos nos ITEGOs **GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA e MARIA SEBASTIANA DA SILVA**.

Goiânia, 14 de maio de 2020.